

**EDITAL DE LEILÃO**

O Douto Juízo da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª., 5ª. e 8ª. RAJS da Comarca de São José do Rio Preto/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESP nº 1.197, através do site [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br).

**PROCESSO:** [1060879-71.2023.8.26.0576](#) - Falência.  
**FALIDA:** **K.G.M. CABRAL SUPERMERCADO LTDA** - CNPJ 23.199.237/0001-49.  
**ADM. JUDICIAL:** **JUNQUEIRA GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada por **Carlos Alberto Mendonça Garcia** - OAB/SP nº 244.108.  
**INTERESSADOS:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**  
**FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS** e a quem mais interessar.

**1º LEILÃO:** início em **23/07/2026**, às **15h00min**, e término em **27/07/2026**, às **15h00min**;  
**LANCE INICIAL:** **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

**2º LEILÃO:** início em **27/07/2026**, às **15h01min**, e término em **11/08/2026**, às **15h00min**;  
**LANCE MÍNIMO:** **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

**3º LEILÃO:** início em **11/08/2026**, às **15h01min**, e término em **26/08/2026**, às **15h00min**;  
**LANCE MÍNIMO:** **a qualquer preço**.

**I - DESCRIÇÃO DOS BENS:** os bens relacionados abaixo serão vendidos em LOTE ÚNICO:

ID	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	AMASSEIRA ESP VAEM 25L NR220V MONO	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2	BALANÇA PDV	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
3	BALANÇA PRIX SE/6	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
4	BANDEJA G	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
5	BANDEJA P	47	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
6	BATEDEIRA INDUSTRIAL	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	BEBEDOURA INOX	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8	CADEIRA GAMER	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	CAIXA G	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
10	CAIXA M	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
11	CÂMARA FRIA HORTIFRUTI	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
12	CÂMARA FRIA RESFRIADA C/ 4 PORTAS	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
13	CARRINHO DE COMPRAS	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	CHECKOUT	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
15	CILINDRO SOVADOR	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
16	CONJUNTO DE BALCÃO REFRIGERADO	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
17	CONJUNTO DE GONDOLAS EM GERAL	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
18	CONJUNTO DE ILHA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
19	CONJUNTO DE PLANEJADOS	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

20	CPU's	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
21	DIVISORIA MASSAS C/PE30 DMV30	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
22	ENSACADOR DE LINGUIÇA 358187	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
23	ESTRADOR DE PLASTICO	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
24	FATIADEIRA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
25	FERMENTADORA CC1000	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
27	FRANGUEIRA	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
28	GALAO DE AGUA MINERAL	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
29	GAVETA DE DINHEIRO	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
30	GAVETEIRO METÁLICO COM 4 GAVETAS	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
31	DIREITOS SOBRE O GERADOR FOTOVOLTAICO POTÊNCIA SUP (AF Santander)	1	R\$ 313.800,00	R\$ 313.800,00
32	IMPRESSORA DE CUPOM I9	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
33	IMPRESSORA BIZHUD 210	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
34	LIQUIDIFICADOR 10L INOX LS10345	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
35	MAQUINA DE MOER 22	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
36	MESA DE INOX	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
37	MESA DE INOX	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
38	MESA DE INOX	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
39	MESA DE PLASTICO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
40	MESA ESCRITÓRIO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
41	MODELADORA DE PAO MPSV50NR 220	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
42	MOEDOR CAF	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
43	MOINHO DE PAO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
44	MONITOR	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
45	MOUSE	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
46	NOBREAK	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
47	PISTOLA DE PREÇO 105SDK	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
48	PLACA BRANCA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
49	PORTA PALLET	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
50	PRATELEIRA MÉDIA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
51	RACK PARA SERVIDOR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
52	SERRA FITA SFO 2,82T	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
53	TECLADO	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
54	TELEFONE FIXO TSF-8001	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
55	TV SAMSUNG	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
56	TVCE TAURUS ESTUFA	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 651.736,00</b>

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 651.736,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), em agosto/2025.**

**LOCAL DOS BENS:** Rua Doutor Alberto Andaló, 1138, Centro, Engenheiro Schimidt, São José do Rio Preto/SP, CEP 15062-567.

**II - CONDIÇÕES GERAIS:** o leilão será conduzido pelo leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESP sob nº 1.197, com escritório profissional à Av. Paulista, nº 1.499, conj. nº 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-928, e-mail [contato@positivoleiloes.com.br](mailto:contato@positivoleiloes.com.br), telefone (11) 91112-4855, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA, por meio do site Positivo Leilões - [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br).

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 48h antes da data prevista para o encerramento de cada leilão, sob pena de não serem analisados; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil após o encerramento do leilão ao e-mail [contato@positivoleiloes.com.br](mailto:contato@positivoleiloes.com.br) ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)<sup>1</sup>; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento; g) atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis na plataforma de leilão nos campos “TERMOS DE USO” e “DÚVIDAS FREQUENTES”. O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016<sup>2</sup>, Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça<sup>3</sup>, e demais condições estipuladas neste edital.

**III - ÔNUS:** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto quando o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Os bens deverão ser retirados no prazo de até dias, após a quitação do pagamento e homologação do leilão, sob pena de perdimento em favor da massa falida.

**IV - PAGAMENTO:** a arrematação será paga **À VISTA**, no **PRAZO DE 24 HORAS** do encerramento do leilão, mediante depósito judicial, em guia emitida pelo Banco do Brasil, tendo como beneficiário o TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP - CNPJ 51.174.001/0001-93. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>.

**V - COMISSÃO:** a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de transferência bancária em favor do leiloeiro ou outro meio por ele indicado e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: [contato@positivoleiloes.com.br](mailto:contato@positivoleiloes.com.br). Na hipótese de acordo ou remição após a realização da

<sup>1</sup> Consulte os requisitos de sistema indicados no site [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br).

<sup>2</sup> Res. CNJ nº 236/2016 disponível pelo link

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016\\_res0236\\_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016_res0236_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>

alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro a cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

**VI - LANCE VENCEDOR E PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO:** aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo leiloeiro após a arrematação. Caso não realize e comprove o pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, o licitante será desclassificado, submetido às sanções legais e será chamado sucessivamente o próximo colocado da disputa para realizar o pagamento de sua maior oferta enviada, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances caso seja declarado vencedor em até 3 (três) dias úteis do término do leilão e/ou até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sob pena de serem considerados como remissos. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

**VII - PÓS LEILÃO:** comprovado o pagamento do lance e da comissão, arrematante e leiloeiro (nesta ordem) deverão assinar o Auto de Arrematação para posterior juntada aos autos, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre arrematante e leiloeiro.

**VIII - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas na Lei nº 11.101/2005, Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 02 de julho de 2026.

**PAULO ROBERTO Z Aidan Maluf**  
Juiz de Direito